



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2168**, de 02 de setembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 52.984,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2036	Revitalização da Beira Mar	
Elemento	1041 - 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 52.984,30

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2035	Eventos no Município	
Elemento	176 - 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 52.984,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração